

RESUMO DE ENCAMINHAMENTOS NOS PROCEDIMENTOS INFRACIONAIS

PROCEDIMENTOS CARTORIAIS E EXTRACARTORIAIS	SISTEMA JUDWIN	SISTEMA CNACL
1. Adolescente cometeu ato infracional.	1. Processo distribuído.	1. Sem atividades.
2. Homologada remissão sem medidas.	2. Arquivamento do processo.	2. Sem atividades.
3. Homologada remissão com Medida Sócio Educativa de Advertência ou Obrigação de Reparar o Dano.	3. As medidas são executadas dentro do processo de conhecimento. Aguarda-se execução das medidas, trânsito em julgado e arquiva-se o processo.	3. Sem atividades.
4. Homologada remissão com Medidas Protetivas.	4. Encaminha-se o adolescente ao Conselho Tutelar de acordo com a região, para cumprimento das medidas protetivas. Aguarda-se final do cumprimento. Vistas ao MP e Defesa. Trânsito em julgado. Arquiva-se o processo.	4. Sem atividades.
5. Homologada remissão com execução das medidas de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade.	5. Encaminha-se a Guia de Execução Provisória com cópia das principais peças do processo para a comarca de residência do adolescente para distribuir processo de execução. Suspende-se o processo de conhecimento até o final da execução da medida e após, Arquiva-se. (Recomendação) Após a execução da Medida, aguarda-se trânsito em julgado e arquiva-se o processo de Execução.	5. Se o Adolescente reside na comarca do processo de conhecimento: Essa emite a <i>Guia de Execução Provisória</i> , aguarda o Trânsito em Julgado e transforma a guia em <i>Definitiva</i> . Ao final da execução, <i>baixar guia definitiva</i> . Se o Adolescente não reside na comarca do processo de conhecimento: a comarca do processo de conhecimento emite a <i>Guia de Execução Provisória</i> e encaminha para a comarca de residência do adolescente, e após o Trânsito em Julgado, comunica à comarca de residência do adolescente para que essa transforme a <i>Guia Provisória em Definitiva</i> . Ao final da execução, <i>baixar guia definitiva</i> .

RESUMO DE ENCAMINHAMENTOS NOS PROCEDIMENTOS INFRACIONAIS

PROCEDIMENTOS CARTORIAIS E EXTRAJUDICIAIS

SISTEMA JUDWIN

SISTEMA CNACL

6. Adolescente representado sem decretação da Internação Provisória.

6. Marca-se audiência. Aguarda-se sentença. Se a Sentença de execução for de medidas de LA e/ou PSC: Encaminha-se as guias de Execução Provisória com cópia das principais peças do processo, para distribuição de Processo de Execução na Comarca de residência do adolescente. Aguarda-se Trânsito em Julgado do Processo de Conhecimento. Arquiva-se o processo de conhecimento. Aguarda-se execução das medidas e Trânsito em Julgado. Arquiva-se o Processo de Execução.

Se a Sentença for de Execução de Medidas de Internação ou Semiliberdade: Emissão da Guia de Execução Provisória e encaminhamento para a Vara Regional de acordo com a Unidade que o adolescente irá cumprir a medida, com cópia das principais peças do processo. Dá ciência ao Adolescente. Vistas ao MP e Defesa. Aguarda-se Trânsito em Julgado. Encaminha-se cópia do trânsito para a Regional e arquiva-se o processo de conhecimento. Após a execução da Medida, a Vara Regional aguarda o trânsito em julgado e arquiva o processo de Execução.

6. Se o Adolescente reside na comarca do processo de conhecimento: Essa emite a *Guia de Execução Provisória*, aguarda o Trânsito em Julgado e transforma a guia em *Definitiva*. Ao final da execução, *baixar guia definitiva*.

Se o Adolescente não reside na comarca do processo de conhecimento: a comarca do processo de conhecimento emite a *Guia de Execução Provisória* e encaminha para a comarca de residência do adolescente, e após o Trânsito em Julgado, comunica à comarca de residência do adolescente para que essa transforme a *Guia Provisória em Definitiva*. Ao final da execução, *baixar guia definitiva*.

A Vara de Origem preenche a *Guia de Execução Provisória* de Internação ou Semiliberdade e encaminha para a Vara Regional Competente. A Vara Regional, após receber cópia do Trânsito em Julgado, transforma em *Guia de Execução Definitiva*. Acompanha a Medida. Ao final da medida *dá baixa desta no sistema*.

7. Adolescente representado com decretação da Internação Provisória.

7. A Vara de origem encaminha a Guia para a Regional e fica controlando os 45 dias. Ao término, libera o adolescente da Internação Provisória. A Vara regional que recebeu a Guia distribui um processo de execução de medidas e fica acompanhando os 45 dias. Ao término, extingue o processo de execução. Se a Vara de origem não liberar o adolescente em tempo hábil, a Vara Regional o libera e comunica ao Ministério Público.

7. A Vara de origem preenche a Guia de Internação Provisória. Encaminha uma cópia para a Vara Regional competente e uma cópia para a Unidade executora da Internação Provisória, ambas com a cópia das principais peças do processo. Após o cumprimento dá baixa na medida.

RESUMO DE ENCAMINHAMENTOS NOS PROCEDIMENTOS INFRACIONAIS

8. Adolescente sentenciado a cumprir uma ou mais das quatro medidas socioeducativas.

8. Se a Sentença de execução for de medidas de LA e/ou PSC: Encaminha-se as guias de Execução Provisória com cópia das principais peças do processo, para distribuição de Processo de Execução na Comarca de residência do adolescente. Aguarda-se trânsito em julgado do Processo de Conhecimento. Arquiva-se o processo de conhecimento. Aguarda-se execução das medidas e trânsito em julgado. Arquiva-se o Processo de Execução.

8. Se o Adolescente reside na comarca do processo de conhecimento: Essa emite a *Guia de Execução Provisória*, aguarda o Trânsito em Julgado e transforma a guia em *Definitiva*. Ao final da execução, *baixar guia definitiva*. Se o Adolescente não reside na comarca do processo de conhecimento: a comarca do processo de conhecimento emite a *Guia de Execução Provisória* e encaminha para a comarca de residência do adolescente, e após o Trânsito em Julgado, comunica à comarca de residência do adolescente para que essa transforme a *Guia Provisória em Definitiva*. Ao final da execução, *baixar guia definitiva*.

Se a Sentença for de Execução de Medidas de Internação ou Semiliberdade: Emissão da Guia de Execução Provisória e encaminhamento para a Vara Regional de acordo com a Unidade que o adolescente irá cumprir a medida, com cópia das principais peças do processo. Dá ciência ao Adolescente. Vistas ao MP e Defesa. Aguarda-se Trânsito em Julgado. Encaminha-se cópia do trânsito para a Regional e arquiva-se o processo de conhecimento. Após a execução da Medida, a Vara Regional aguarda o trânsito em julgado e arquiva o processo de Execução.

Se a medida for Internação ou Semiliberdade a Vara de origem emite a Guia de Medida Provisória. Uma cópia para o processo e uma cópia para a Vara Regional, que vai executar a medida. Quando sair o trânsito em julgado, comunicar à Vara Regional que vai transformar a Guia Provisória em Definitiva. Acompanha a medida e ao final, dá baixa na medida.

9. Adolescente cumpriu a medida.

9. A Vara responsável pelo processo aguarda o trânsito em julgado e arquiva o processo.

9. Dá baixa na medida.

10. Adolescente recebeu progressão para Semiliberdade.

10. A Vara Regional muda a medida no processo e continua acompanhando. Ao final, aguarda-se o Trânsito em Julgado e Arquiva-se.

10. Substitui a Medida e continua acompanhando.

11. Adolescente recebeu progressão para LA ou PSC.

11. Se a residência do adolescente for diferente de onde cumpriu medida, a Vara Regional dá baixa no processo e encaminha para a Vara de Residência do mesmo. O processo será redistribuído com a nova medida. Após cumprimento, aguarda-se o Trânsito em Julgado. Arquiva-se.
Se o adolescente for da Vara Regional, muda-se a medida no processo e acompanha. Após o cumprimento, aguarda-se o Trânsito em Julgado. Arquiva-se.

11. A Vara Regional substitui a medida e a Vara do adolescente vai acompanhá-la e dar baixa ao final do cumprimento.

A Vara Regional substitui a medida, acompanha e dá baixa ao final do cumprimento.